

## EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 101/2024, Senhora Sheila Santos Osman, Masp: 1.196.188-5, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD nº 101/2024, emitida pela Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública publicado em 18/05/2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 caput e parágrafo único da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias, o processado abaixo relacionados para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situada à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Prédio Minas - 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-901, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas. Informa que, devido a realização de manutenções nas instalações físicas, esta triade processante está laborando em Regime Integral de Teletrabalho, deste modo deverá ser realizado contato com a comissão através dos contatos telefônicos (31) 971394197 Sheila Santos Osman ou 31-973028844 Wellington Lopes Almeida (WhatsApp) e/ou pelo correio eletrônico da comissão: através do e-mail comissao07nucad@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da 8ª (oitava) é ultima publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar roteiro de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, suposto descumprimento de normas, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I ou III do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA, em face do Agente de Segurança Penitenciário, FELIPE DE MORAIS MENDES SETTE - MASP 1.450.522-6 – PROCESSADO NO PAD 101/2024.

Belo horizonte/MG, 17 de junho de 2024

Sheila Santos Osman  
Masp. 1.196.188-5  
Presidente de Comissão

17 1953763 - 1

## EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 028/2022, com extrato da portaria publicado no Minas Gerais de 23 de junho de 2022, Francisco Luiz Cosmo Pinho, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/ PDS nº 028/2022, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publicado por 08 (oito) dias consecutivos INTIMAÇÃO para o processado FELIPE ROCHA RABELO MASP 1.490.283-7, TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE INDICIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, no tocante aos enquadramentos contido na Portaria Inaugural do referido PDS, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos I, V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, incisa II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019. O processado intimado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital, para apresentar suas Alegações Finais de Defesa. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado no Sistema SEI podendo ser requerido vistas por meio do endereço eletrônico nucad18@gmail.com, sob pena de não manifestação a nomeação de defensor dativo.

Poços de Caldas, 17 de junho de 2024

Francisco Luiz Cosmo Pinho  
Masp.: 1.442.945-4  
Presidente da Comissão

17 1953857 - 1

## RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1270, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a criação de unidades informais no sistema de Ponto Digital para fins de apuração de frequência do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado; a Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023; o Decreto Estadual nº 48.659/2023, Decreto nº 48348, de 10 de janeiro de 2022 e no art. 17, da Resolução SEPLAG nº 35, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de apuração de frequência junto ao sistema Ponto Digital, a Diretoria de Segurança Socioeducativa discriminada no Decreto Estadual nº 48.659/2023 será organizada em unidade informais.

Art. 2º - Fica criado a unidade informal Núcleo de Atendimento às Demandas Regionais - SUASE a fim de apuração de frequência.

Parágrafo único - Não se aplicará à folha de ponto dos gestores informais delegados pelo caput, o desempenho das funções que dispõe o art. 6º do Decreto 48.348, de 2022, no que concerne a frequência do próprio servidor, conforme previsto no art. 17, da Resolução SEPLAG nº 35, de 31 de março de 2023.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2024

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 1957469 - 1

## RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1271, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Institui Grupo de Trabalho visando promover a implementação do disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e do Decreto Estadual nº 48.383, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação da referida Lei no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o art. 34 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o Decreto Estadual nº 48.383, de 18 de março de 2022 e considerando o Decreto Estadual nº 48.659, de 28 de julho de 2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho - GT, para promover a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho passa a ser composto pelos seguintes membros, titulares e suplementares, respectivamente:

I – 02 (dois) membros da Coordenação de Integridade e Transparência, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplementar;

a) Titular: Eunice Maria Santos Rezende Ramalho, Masp: 1058356-5  
b) Suplente: Jéssica Cruz dos Santos - Masp: 1497771

II – 02 (dois) membros da Chefia de Gabinete, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplementar;

a) Titular: Renata Anatolio Loureiro - Masp: 175540-4  
b) Suplente: Yumi Ogihara - Masp: 1560905-0

III – 02 (dois) membros da Secretaria Adjunta, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplementar;

a) Titular: Danielle Lopes Cruz - Masp: 1215210-4  
b) Suplente: Rosana Mariza da Silva - Masp: 1352629-8

IV – 02 (dois) membros da Controladoria Setorial, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplementar;

a) Titular: Ana Paula Alves de Andrade - Masp: 1437292-4  
b) Suplente: Thais Ariana Domingos Teodoro Teófilo - Masp: 25131-2

V – 02 (dois) membros da Assessoria de Comunicação Social, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplementar;

a) Titular: Poliane Alves Brandão - Masp: 1363004-1  
b) Suplente: Tatiane Batista Alvarenga Assis - Masp: 1376498-0

VI – 02 (dois) membros da Assessoria de Acompanhamento Administrativo, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplementar;

a) Titular: Roberta Souza Machado - Masp: 1380161-8  
b) Suplente: Patricia Dias Salgado - Masp: 1394750-2

VII – 02 (dois) membros da Assessoria Jurídica, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplementar;

a) Titular: Denis William da Silva - Masp: 1305604-9  
b) Suplente: Marina Dornas Xavier - Masp: 1454706-1

VIII – 02 (dois) membros da Assessoria Estratégica, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplementar;

a) Titular: Jair Barbosa Carneiro - Masp: 753056-1  
b) Suplente: Pâmela Hana Nessim - Masp: 753072-8

IX – 02 (dois) membros da Assessoria de Gestão de Parceria Pública - Privada, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplementar;

a) Titular: Andre Luis Porto Mourão - Masp: 1372964-5  
b) Suplente: Vivian Aparecida Gonçalves da Costa - Masp: 1378206-5

X – 02 (dois) membros da Academia Estadual de Segurança Pública, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplementar;

a) Titular: Fernando José Soares de Andrade - Masp: 836467-1  
b) Suplente: Isabela Cristina Santos Souza - Masp: 1457699-5

XI – 02 (dois) membros da Agência Central de Inteligência, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplementar;

a) Titular: Silvya Danielle Araújo e Paula - Masp: 1411727-9  
b) Suplente: Daniel Guimarães da Silva - Masp: 1251387-5

XII – 02 (dois) membros da Subsecretaria de Integração da Segurança Pública, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplementar;

a) Titular: Pedro Lucas SIlva Moreira - Masp: 1567012-8  
b) Suplente: Neysson Resende Ribeiro - Masp: 1506583-2

XIII – 02 (dois) membros da Subsecretaria de Prevenção Social à Criminalidade, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplementar;

a) Titular: Felipe Tadeu Amaral - Masp: 752452-3  
b) Suplente: Anna Carolina Marotta de Oliveira Menezes - Masp: 753055-3

XIV – 02 (dois) membros da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplementar;

a) Titular: Paula Guelman Davis - Masp: 753207-0  
b) Suplente: Carolina Cristina Sousa Sampayo e Maia - Masp: 1149857-3

XV – 02 (dois) membros do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplementar;

a) Titular: Cristiana Neiva Coelho - Masp: 1078965-9  
b) Suplente: Lauro de Andrade Santos Junior - Masp: 1379344-3

XVI – 02 (dois) membros da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplementar;

a) Titular: Wender Antero de Moura - Masp: 1078233-2  
b) Suplente: Alessandro Junio de Amorim Lacerda - Masp: 1435893-1

XVII – 02 (dois) membros da Subsecretaria de Política sobre Drogas, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplementar;

a) Titular: Luciana Simões Costa - Masp: 1400171-3  
b) Suplente: Diego Gonçalves de Souza - Masp: 1218634-2

XVIII – 02 (dois) membros da Superintendência do Observatório de Segurança Pública, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplementar;

a) Titular: Lízandro Nei Gualberto - Masp: 1128143-3  
b) Suplente: Márcia Cássia Pinto Sales - Masp: 1158727-6

XIX – 02 (dois) membros da Superintendência de Recursos Humanos, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplementar;

a) Titular: Henrique Rodrigues Chaves Pereira Ferri - Masp: 752634-6  
b) Suplente: Diego Lopes Vieira - Masp: 753271-6

XX – 02 (dois) membros da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplementar;

a) Titular: Marcos Gonzaga Milagres - Masp: 669229-9

XXI – 02 (dois) membros da Diretoria de Contratos e Convênios, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplementar;

a) Titular: Lúcimary Pereira de Souza - Masp: 1239223-9  
b) Suplente: Carolina Gouveia Santos Oliveira - Masp: 14928808

XXII – 02 (dois) membros da Diretoria de Compras, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplementar;

a) Titular: Franciele de Souza Florido Milan - Masp: 1436836-9  
b) Suplente: Bruno Angelo de Salles Rocha - Masp: 1146367-6

§ 1º - Mediante necessidade e conveniência, o Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de áreas específicas ou especialistas sobre o tema, cujas participações sejam detectadas como necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução, para auxiliar na realização dos trabalhos.

§ 2º - A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela servidora Eunice Maria Santos Rezende Ramalho, e, em seu impedimento ou ausência, pela servidora Jéssica Cruz dos Santos.

Art. 3º - O Grupo será responsável por coordenar as atividades necessárias para que a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública esteja em conformidade com a LGPD.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho deverá informar ao Gabinete da Sejusp sobre a evolução dos trabalhos, sempre quando provocado ou entender tratar-se de matéria relevante ao conhecimento do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 5º - O cronograma de atividades e os prazos determinados pelo Grupo de Trabalho deverão estar alinhados às diretrizes estabelecidas pelo respectivo Grupo em relação à Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Governo do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEF/AGE/PRODMEG nº 10.064, de 29 de junho de 2019.

Art. 6º - Serão convocadas reuniões do Grupo sempre quando necessárias ao bom desenvolvimento das atividades e cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Governo do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEF/AGE/PRODMEG nº 10.064, de 29 de junho de 2019.

Art. 7º - Fica revogada a Resolução Sejusp nº 45, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública